



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 154/1992

Data: 05 de junho de 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo Federal, através do Ministério de Educação e Saúde, área de terra com 9.828 m² (nove mil, oitocentos e vinte e oito metros quadrados), localizados na área A, do balneário Princesa do Mar, neste Município.

Art. 2º Esta área destina-se exclusivamente para a construção de CIAD - Projeto Minha Gente.

Art. 3º Na existência da referida construção, a área de terra constante do artigo 1º, voltará a pertencer ao Poder Público Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 05 de junho de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal